

**PLANO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO
PNE 2014-2024
LINHA DE BASE**



META 12

.....

**ELEVAR A TAXA BRUTA DE
MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR PARA 50%
(CINQUENTA POR CENTO) E A
TAXA LÍQUIDA PARA 33%
(TRINTA E TRÊS POR CENTO)
DA POPULAÇÃO DE
18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E
QUATRO) ANOS, ASSEGURADA
A QUALIDADE DA OFERTA E
EXPANSÃO PARA, PELO
MENOS, 40% (QUARENTA POR
CENTO) DAS NOVAS
MATRÍCULAS, NO SEGMENTO
PÚBLICO.**

.....

FICHA TÉCNICA

INDICADOR 12A

Taxa bruta de matrículas na educação superior

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{população que frequenta cursos de graduação}}{\text{população de 18 a 24 anos}} \times 100$$

Abrangência: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

Fonte: Pnad.

Série histórica: 2004-2013.

Comentários sobre o indicador: O indicador representa a razão (expressa como um percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequentam o ensino superior e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária prevista para se frequentar esse nível de ensino. O indicador se refere exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de lado as matrículas na pós-graduação. Essa decisão parece acertada do ponto de vista da intenção do PNE, uma vez que este destina a Meta 14 e suas respectivas estratégias para os objetivos de expansão das matrículas e da titulação em nível de pós-graduação, ficando a Meta 12 e suas respectivas estratégias mais focadas na expansão das matrículas da graduação.

Uma vez que a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da oferta total do sistema de educação superior, faz menos sentido calculá-la para os diferentes grupos populacionais (afrodescendentes, indígenas, brancos e amarelos; homens e mulheres; populações com diferentes níveis de renda). Caso isso fosse feito, ela teria que ser interpretada como um indicador de acesso à educação superior, e não um indicador de oferta. Entretanto, torna-se difícil a interpretação da TBM como um indicador de acesso, uma vez que a população considerada no numerador do indicador contém indivíduos que não estão em seu denominador. Optou-se, por isso, por calcular as desagregações referentes às taxas de acesso dos diferentes grupos populacionais apenas para a taxa líquida de escolarização ajustada, que é um indicador de acesso. Para caracterizar a oferta, via TBM, foram realizadas apenas desagregações geográficas e referentes à rede de ensino.

Por fim, é importante notar que a TBM é apenas uma aproximação para a capacidade de oferta do sistema de educação superior, também porque seu cálculo considera apenas o total de matrículas existentes, deixando de lado as vagas ociosas, que, ao menos em tese, representam parte da oferta existente.

INDICADOR 12B

Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{população de 18 a 24 anos}} \times 100$$

Abrangência: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

Fonte: Pnad.

Série histórica: 2004-2013.

Comentários sobre o indicador: O indicador representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu cursos de graduação em relação à população total de 18 a 24 anos. É relevante justificar a diferença conceitual existente entre o Indicador 12A, proposto pelo PNE para a expansão do acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, e o Indicador 12B, adotado para monitorar esse acesso. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. Conforme mencionado anteriormente, a taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso seja considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ão de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Dessa forma, penalizar-se-ia o indicador por um fato virtuoso do sistema: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma maneira de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador “taxa líquida de escolarização ajustada”, que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.

INDICADOR 12C

Percentual da expansão de matrículas no segmento público

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{variação das matrículas públicas em cursos de graduação no período "t"}}{\text{variação total das matrículas de graduação no período "t"}} \times 100$$

Abrangência: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.

Fonte: Censo da Educação Superior.

Série histórica: 2004-2013.

Comentários sobre o indicador: O indicador representa a proporção da expansão de matrículas na educação superior no segmento público em relação ao total da expansão de matrículas na educação superior. No cálculo do indicador, foram utilizadas apenas as matrículas referentes aos cursos de graduação. Essa escolha buscou manter a coerência da análise em relação aos demais indicadores da Meta 12.